

Rua Afonso Pena, 87 – Vila Estrela Tel.: (42) 3220-1013 - ramal 4030 -CEP 84040-170 Ponta Grossa-PR

*DÉCIMO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA E A EMPRESA INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH)*

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA**

CNPJ 32.370.759/0001-52

**CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH)**

CNPJ 23.453.830/0028-90

Décimo sexto aditivo ao contrato número 049/2022, que tem como objeto a contratação de entidade privada, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área da saúde, para gestão e operacionalização da UPA SANTANA (UPA Porte II), compreendendo a prestação de serviços de saúde, bem como a administração e manutenção de toda a infraestrutura, firmado entre as partes acima nominadas, em data de 16 de setembro de 2022, elaborado conforme o contido nas especificações do protocolado municipal SEI nº. 056310/2024, e parecer jurídico nº 965/2024, que se faz na forma abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em decorrência da necessidade de ajuste nas cláusulas contratuais, fica estabelecido que as cláusulas a seguir, passam a vigorar com o seguinte texto:

**“15.1.5:** - Será repassado valor total mensal no valor de **R\$1.153.581,14**, calculado através do valor total do contrato, dividido pelo seu número de meses, conforme cronograma de repasse a ser aprovado. Podendo ser glosado valores, caso a contratada não cumpra as metas estabelecidas.

#### **15.1.5.1 PARTE FIXA DO CONTRATO DE GESTÃO**

Compreende-se como a fração fixa dos repasses do Contrato de Gestão, aqueles vinculados às despesas a serem arcadas com o desenvolvimento dos objetivos do programa, tais como despesas operacionais de gerenciamento de recursos humanos, fornecedores de produtos e serviços e outras decorrentes do exercício da atividade.

#### **15.1.5.2 - PARTE VARIÁVEL DO CONTRATO**

Compreendem-se como parte variável aquela vinculada ao cumprimento de metas quantitativas e qualitativas propostas nos moldes acima, avaliadas MENSALMENTE pela Fiscalização. O valor total das glosas do repasse da parte variável (10% do valor total) fica condicionado à qualidade dos serviços, tendo por base as metas pactuadas e os critérios de pontuação, de acordo com os parâmetros de valoração de monitoramento e desempenho. A avaliação e a valoração dos indicadores serão realizadas TRIMESTRALMENTE, podendo gerar desconto financeiro de até 10% do custeio (parte variável) mensal, nos meses subsequentes, dependendo do percentual que deixe de se alcançar das metas dos indicadores, pela CONTRATADA.

#### **QUADRO 2 - VALORAÇÃO DAS METAS PARA GLOSA DA PARTE VARIÁVEL(10% TOTAL DO VALOR DO CUSTEIO MENSAL)**

FAIXAS DE PONTUAÇÃO	PERCENTUAL DA PARTE VARIÁVEL A SER GLOSADO	VALOR A SER GLOSADO DA PARTE VARIÁVEL
90 A 100 PONTOS	ZERO	R\$0
80 A 89 PONTOS	10%	R\$ 11.535,81
66 A 79 PONTOS	30%	R\$ 34.607,43
51 A 65 PONTOS	50%	R\$ 57.679,05
≤ 50 PONTOS	100%	R\$ 115.358,11

#### **14.1.1 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

O cronograma de desembolso deverá ser apresentado pela contratada, sempre que houver alguma alteração do

Rua Afonso Pena, 87 – Vila Estrela Tel.: (42) 3220-1013 - ramal 4030 -CEP 84040-170 Ponta Grossa-PR

plano de aplicação.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Justas e aditadas, firmam as partes este instrumento, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

Ponta Grossa, 19 de junho de 2024.

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=29267869000189, OU=videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.06.19 17:23:29-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

**JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868**

**CONTRATADO**  
**INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH)**


Assinado de forma digital por PRISCILA DEGRAF:05131225914  
Dados: 2024.06.20 10:18:30 -03'00'

**PRISCILA DEGRAF:05131225914**

**CONTRATANTE**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA**

TESTEMUNHAS:  Documento assinado digitalmente  
**BEATRIZ POSTANOVICZ**  
Data: 21/06/2024 08:53:42-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**BEATRIZ POSTANOVICZ**  
**MATRÍCULA 201888**

 Documento assinado digitalmente  
**MIRIAM JOICE MACHADO SANTIAGO**  
Data: 20/06/2024 10:31:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MIRIAM JOICE MACHADO SANTIAGO**  
**MATRÍCULA 32402**